



05

**OBSERVAÇÕES**

06

**INSTRUÇÕES**

**1 – OBJETIVO** – A Pesquisa Trimestral do Leite fornece dados da quantidade de leite cru processado pela indústria, para uso como componente das estimativas do Produto Interno Bruto (PIB).

**2 – UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO** – Estabelecimentos dedicados à industrialização de leite de vaca sob inspeção sanitária federal, estadual ou municipal. Exemplos: Laticínios, usinas de beneficiamento, queijarias, etc. **ATENÇÃO:** Postos de resfriamento não são investigados nesta pesquisa.

**3 - CONCEITOS**

**Leite cru** - É o leite em seu estado natural (*in natura*), que não sofreu industrialização. **ATENÇÃO:** O leite resfriado não é considerado industrializado.

**Leite industrializado** – É o leite que foi submetido a processos industriais para a fabricação de produtos lácteos, como leite pasteurizado e leite UHT.

**4 – IDENTIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DA FAC**

**Quadro 01** – Identificação do ano, trimestre e UF, agência e município onde o estabelecimento está localizado, e o código identificador do estabelecimento (gerado pelo sistema).

**Quadro 02** – Descrição do estabelecimento e da coleta. Preenchido automaticamente pelo sistema (questionário identificado) para estabelecimentos já cadastrados. Caso algum dado esteja incorreto ou ausente, registrar na Folha de Atualização Cadastral.

**Quadro 03** – A FAC destina-se a registrar qualquer alteração cadastral no bloco 2 e para cadastrar novos informantes.

**DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO** – Registre a situação, a natureza jurídica, a razão social completa do estabelecimento com o CNPJ, o nome do estabelecimento (nome fantasia), endereço, CEP, DDD, telefone e fax. Se a coleta for em outro lugar, registre em DADOS DA COLETA.

**Inspeção Sanitária – Tipo:** Assinale o nível de inspeção sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) a qual o estabelecimento está sujeito, se houver. **Nº:** Registre o nº do serviço de inspeção sanitária responsável pelo estabelecimento. Se for inspeção federal, é o nº Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) dado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); o nº S.I.E. para Serviço de Inspeção Estadual, e S.I.M. para Serviço de Inspeção Municipal. Se não houver, assinale “Sem inspeção”.

**Capacidade de industrialização (mil litros/dia)** – Registre a capacidade de industrialização de leite do estabelecimento, em mil litros por dia.

**DADOS DA COLETA** – Registre com um X o modo de coleta de dados preferido pelo informante. **Presencial:** Para coleta dos dados com a presença de entrevistador no endereço de coleta; **Telefone:** Para prestação de dados por telefone; **Questionário on-line:** Para o preenchimento do questionário pelo informante através de acesso ao sistema de coleta via internet; **Questionário eletrônico:** Para o preenchimento do questionário digital pelo informante, obtido no site do IBGE e enviado por meio de correio eletrônico ou transferência de arquivo (FTP). **Correio eletrônico:** Para o envio de dados (exceto questionário eletrônico) por correio eletrônico.

**Contato – Nome** - Registre o nome do contato. **Cargo/função** – Registre o cargo ou função na empresa do contato informante da pesquisa. Ex.: Contador, gerente de produção, etc.

**Endereço de coleta** – Se o endereço de coleta for o mesmo do endereço do estabelecimento, marque com um X no campo ao lado de “O mesmo acima”. Se for endereço diferente, marque com um X no campo ao lado de “Outro” e registre o endereço completo, informando se a coleta é centralizada em um informante (por exemplo, na matriz da empresa). Registre o e-mail do contato, e a agência coletora dos dados.

**Quadro 04**

A - Os dados referentes ao trimestre anterior são impressos pelo sistema para consulta/retificação ao registrar os dados do trimestre atual.

B - Registre, por mês do trimestre de referência, a quantidade em litros do leite cru: adquirido; recebido; destinado à industrialização; vendido ou transferido para outro estabelecimento.

**Quadro 05**

Registre observações apenas se forem úteis para explicar variações elevadas (superiores a 20%), como safra/entressafra, paralisações, greves, férias coletivas, ampliações, fatores climáticos, menor ou maior demanda, preço ou disponibilidade de matéria-prima, etc.

07

**AUTENTICAÇÃO**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do informante \_\_\_\_\_ Assinatura Téc. IBGE \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_